

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ENFERMAGEM**

PAULA KIRSCHKE SANTOS

**PRESENÇA DO ACOMPANHANTE DE GESTANTES NAS INSTITUIÇÕES DE
SAÚDE: Contextualizando a realidade brasileira**

PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

2016

PAULA KIRSCHKE SANTOS

**PRESENÇA DO ACOMPANHANTE DE GESTANTES NAS INSTITUIÇÕES DE
SAÚDE: Contextualizando a realidade brasileira**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de especialista.

Orientadora: Profa. Dra. Anne Marie Weissheimer

PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

2016

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFMG

Santos, Paula Kirschke

PRESENÇA DO ACOMPANHANTE DE GESTANTES NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE: CONTEXTUALIZANDO A REALIDADE BRASILEIRA [manuscrito] / Paula Kirschke Santos. - 2016.

36 f.

Orientadora: Profa. Dra. Anne Marie Weissheimer.

Monografia apresentada ao curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica - Rede Cegonha - Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Enfermagem, para obtenção do título de Especialista em Enfermagem Obstétrica.

1.Acompanhante de gestante. 2.Lei 11.108 / 2005.
I.Weissheimer, Profa. Dra. Anne Marie . II.Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Enfermagem. III.Título.

PAULA KIRSCHKE SANTOS

**PRESENÇA DO ACOMPANHANTE DE GESTANTES NAS INSTITUIÇÕES DE
SAÚDE: Contextualizando a realidade brasileira**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de especialista.

Orientadora: Profa. Dra. Anne Marie Weissheimer

APROVADO EM : ____ de _____ de 2016.

Profa. Dra. Anne Marie Weissheimer
Orientadora

Prof^a. Dr^a. Mariene Riffel

RESUMO

INTRODUÇÃO. O Ministério da Saúde reconhece que a inserção da presença do acompanhante traz reflexos positivos não só para a melhoria dos indicadores de saúde maternos e neonatais, mas como uma tecnologia não invasiva durante o trabalho de parto que favorece os potenciais internos da mulher para a experiência de parturição. Nessa perspectiva, em 7 de abril de 2005, foi aprovada, no Brasil, a Lei Federal n. 11.108, que garante a parturiente o direito a presença de um acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nas maternidades conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS). Porém, sua adesão nos serviços de saúde vem sendo discutida. **OBJETIVO.** Caracterizar a presença do acompanhante da gestante no espaço institucional; conhecer a adesão à lei nesse cenário. **METODOLOGIA.** Trata-se de uma revisão integrativa que buscou responder às seguintes questões: “Como se caracteriza a participação do acompanhante de gestantes em instituições de saúde com a implantação da Lei nº 11.108/2005? Qual a adesão das instituições de saúde à Lei nº 11.108/2005?”, pesquisa de artigos de periódicos indexados em bases de dados eletrônicos (SCIELO, BVS, LILACs e BDENF), no período de 2000 a 2014. A seleção foi realizada por meio de leitura flutuante dos títulos e resumos, seguida pela leitura integral dos artigos e sua síntese e análise. **RESULTADOS.** foram consideradas relevantes em relação à temática deste estudo 12 produções, categorizadas em 4 categorias, considerando a similaridade de conteúdos: visão dos profissionais sobre a presença do acompanhante da parturiente; a adesão institucional à lei do acompanhante; a importância da participação do acompanhante no trabalho de parto e parto e Conhecimento sobre a lei 11.108/2005 (lei do acompanhante). Na categoria “Visão dos profissionais sobre a presença do acompanhante da parturiente”; os artigos apontam que, apesar das condições adversas, os profissionais na sua grande maioria reconhecem que a presença do acompanhante pode gerar benefícios à parturiente. Na categoria “A adesão institucional à lei do acompanhante”; identificou-se que apesar de os profissionais demonstrarem uma abertura para aceitar a presença do acompanhante, essa prática ainda é vista como uma questão complexa que envolve aspectos relacionados às condições físicas ambientais das instituições de saúde, postura impositiva com determinação institucional/profissional. Na categoria “A importância da participação do acompanhante no trabalho de parto e parto”; evidenciou-se que a figura do acompanhante é valorizada, sendo capaz de interferir significativamente na tríade medo-tensão-dor, que tal participação contribui para que tenham mais controle no trabalho de parto, condição que influencia no bem-estar materno. Na categoria “Conhecimento sobre a lei do acompanhante,” evidenciou-se que a maioria dos acompanhantes desconhece esse direito da mulher, que essa informação é pouco divulgada pelos serviços de saúde. **CONSIDERAÇÕES.** É notório que há um longo caminho a percorrer, que apesar da vigência da Lei n. 11.108, algumas instituições de saúde não se submetem as suas normatizações, demonstrando resistência quanto à presença do acompanhante, subsidiada pela falta de conhecimento das gestantes. Os artigos, de forma unânime, apontam para a necessidade de aprofundar discussões e reflexões sobre a presença do acompanhante no contexto estudado, com vistas às mudanças na prática obstétrica. Neste sentido será implantado um plano de ação em uma maternidade, promovendo a conscientização sobre a lei.

Descritores: Acompanhante, Parto humanizado e Enfermagem obstétrica.

ABSTRACT

INTRODUCTION. The Ministry of Health recognizes that the inclusion of the presence of companion brings positive effects not only for the improvement of maternal and neonatal health indicators, but as a non-invasive technology during labor that favors the woman's potentials feelings for parturition experience. In this perspective, on April 7, 2005, it was approved in Brazil, the Federal Law n. 11.108, which ensures to the parturient the right to the presence of companion during labor, delivery and immediate postpartum period, at the partner maternities to the Unified Health System (SUS). However, its adhesion in the health services has been discussed. **OBJECTIVE.** This study aimed to characterize the presence of pregnant's companion in the institutional space and to know the adhesion to the law in this scenario. **METHODOLOGY.** This is an integrative review that sought to answer the following questions: "How is characterized the participation of pregnant's companion in health institutions with the implementation of Law No. 11.108 / 2005? What is the adhesion of health institutions to the Law No. 11.108 / 2005?", research of journals' articles indexed in electronic databases (SCIELO, BVS, LILACs and BDENF), from 2000 to 2014. The selection was made through floating reading of titles and abstracts, followed by the full text reading of the articles and their synthesis and analysis. **RESULTS.** Were considered relevants in relation to the thematic of this study 12 productions, categorized into 4 categories, considering the similarity of content: professional insight into the presence of the parturient's companion; institutional adhesion to the companion's law; the importance of participation of the companion during labor and delivery and knowledge of the law 11.108 / 2005 (companion's law). In the category "Professional's view about the presence of the parturient's companion"; articles point out that, despite adverse conditions, professionals mostly recognize that the presence of the companion could generate benefits to the parturient. In the category "Institutional adhesion of the companion's law"; it was found that although the professionals demonstrate an openness to accept the presence of companion, this practice is still seen as a complex issue that involves aspects related to physical environmental conditions of health institutions, imposing posture with institutional/professional determination. In the category "The importance of the participation of companion during labor and delivery"; It showed that the companion figure is valued, being able to significantly interfere with the triad fear-tension-pain, such participation helps to have more control in labor, a condition that affects the maternal wellbeing. In the category "Knowledge about the companion's law," it became clear that most of companions doesn't know this right of the woman, this information is little disclosed by health services. **CONSIDERATIONS.** It is clear that there is a long way to go, that despite the existence of Law. 11.108, some health institutions are not subject to its norms, demonstrating resistance to the presence of companion, subsidized by the lack of knowledge of pregnant women. Articles, in unanimous form, point to the need for further discussion and reflection about the presence of the companion in the context studied, with a view to changes in obstetric practice.

Keywords: Companion, Humanized birth and obstetrical nursing.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Fluxograma do processo de seleção dos estudos.....	14
Gráfico 1 – Distribuição da amostra no período de publicação dos artigos.....	15
Tabela 1 – Frequência de publicação da amostra em diferentes periódicos.....	15
Quadro 1 – Caracterização da amostra.....	16
Quadro 2 – Título, participantes e principais resultados dos artigos.....	17

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	OBJETIVOS	11
3	METODOLOGIA.....	12
3.1	Tipo do estudo	12
3.2	Formulação do problema	12
3.3	Coleta de dados	12
3.4	Avaliação dos dados	13
3.5	Análise e interpretação dos dados	13
3.6	Apresentação dos resultados	13
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	14
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
	REFERÊNCIAS	27
	APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	29
	APÊNDICE B - QUADRO SINÓPTICO	30
	APÊNDICE C – PLANO DE INTERVENÇÃO.....	31
	ANEXO – LEI Nº 11.108, DE 7 DE ABRIL DE 2005	33

1 INTRODUÇÃO

Em nosso país, o cuidado adequado acerca da saúde da mulher tem sido um grande desafio. Tal assunto, vem sendo discutido ao longo dos últimos anos, emergindo como um grupo com particularidades, que requerem atenção especial, com um cuidado direcionado às suas necessidades, principalmente durante o período de pré parto, parto e pós-parto imediato em busca da humanização da assistência (FURTADO; BRÜGGEMANN, 2011).

De acordo com Ministério da Saúde (2002), historicamente, o acompanhamento ao trabalho de parto e parto ocorria por meio de parteiras que se deslocavam às residências destas mulheres. A partir do século XX, com a finalidade de reduzir as taxas de mortes materno-infantil, o parto passa a ser realizado em esfera hospitalar, onde a gestante perde sua autonomia e o apoio de familiares neste momento tão importante (BRASIL, 2004). O parto que se caracterizava por ser domiciliar, não intervencionista, com presença de suporte de parteiras e familiares, passa a ser substituído por enfermarias coletivas, sem acompanhante e sem privacidade e conforto, gerando por vezes desfechos negativos (BRASIL, 2008).

Diniz et al. (2014), afirmam que, diante dessa realidade, foram propostas mudanças na política assistencial e instituídas novas leis e programas governamentais como a Rede Cegonha, por exemplo, que garante os direitos da mulher, assim como a humanização do trabalho de parto, parto e pós parto da mulher. Evidências científicas comprovam que a presença do acompanhante junto à mulher é uma prática que produz benefícios como o bem-estar da mulher e do recém-nascido respeitando a dignidade (BRASIL, 2005).

No Brasil, essa prática é amparada pela Lei nº 11.108/2005 que assegura aos serviços de saúde do âmbito do SUS, da rede própria ou conveniada a permissão da presença de um acompanhante. A Carta da Saúde, publicada em 2013, ressalta a importância dos direitos dos usuários do SUS, também salienta, que o acompanhante é de livre escolha da paciente e possui o direito de participar de consultas, exames e casos de internação hospitalar (BRASIL, 2013).

Deste modo, o atendimento à gestante, seja ele através de uma consulta de pré-natal ou internação hospitalar, caracteriza-se por um momento de grande expectativa, medo e ansiedade, por isso torna-se importante a presença do acompanhante como um suporte (FURTADO; BRÜGGEMANN, 2011).

Diniz et al. (2014) ressaltam que os acompanhantes desenvolvem medidas de apoio durante o trabalho de parto, especialmente as que contemplam os aspectos emocionais de

estímulo e encorajamento oferecendo à mulher a segurança que ela necessita, transmitindo conforto em um momento cercado por sentimentos de solidão e medo, promovendo a diminuição do stress, melhora das condições de nascimento (diminuição de cesarianas), favorecimento de vínculos afetivos, entre outros.

Nesse sentido, a presença do acompanhante, além de trazer suporte emocional, é uma tecnologia simples, com recursos financeiros baixos e com resultados positivos para a mulher.

Para Furtado e Bruggemann (2011) nesse modelo assistencial, os serviços de saúde devem estar preparados para facilitar e orientar sobre o papel do acompanhante nas maternidades. Alguns obstáculos ainda precisam ser superados pelos serviços de saúde para o favorecimento dos acompanhantes, como: mudança na área física para maior conforto e conscientização da equipe de saúde quanto ao papel do acompanhante junto a paciente (FURTADO; BRÜGGEMANN, 2011).

Na Carta da saúde Brasil (2013) está exposto que os estudos atuais vêm discutindo as questões relacionadas à assistência à mulher no ciclo gravídico-puerperal, segmento crescente com particularidades únicas. Mas poucos estudos abordam as questões relacionadas à presença do acompanhante no centro obstétrico. Considerando o exposto, coloca-se que este grupo necessita de suporte diferenciado de atendimento, assim, acredita-se que a presença do acompanhante é fundamental para promover o bem estar da mulher nesse processo (BRASIL, 2013).

Portanto, as maternidades devem se adequar para acolher o acompanhante, oferecendo local de participação do acompanhante no processo de parto, garantindo respeito nesse momento e resignificando seu papel na vida da mulher parturiente. O acompanhante terá garantida a privacidade, onde as maternidades terão que se organizar à nova realidade.

Espero através deste estudo, contribuir para a reflexão sobre a humanização do parto e do nascimento e da importância do acompanhante como um sujeito necessário no fortalecimento da segurança à mulher e do seu processo de parir, além da necessidade de uma assistência profissional baseada evidências científicas que contribua para as mudanças das práticas de saúde, resignificando o cuidado ofertado à gestante.

Nesta perspectiva, este projeto se propõe a responder a seguinte questão de pesquisa: Como se caracteriza a participação do acompanhante de gestantes em instituições de saúde antes e após a implantação da Lei nº 11.108 / 2005? Qual a adesão das instituições de saúde à Lei nº 11.108/2005?

2 OBJETIVOS

- Caracterizar a presença do acompanhante nos cenários de atenção à saúde à gestante, parturiente e puérpera
- Conhecer a adesão à Lei 11.108/2005 no espaço institucional da saúde.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipo de estudo

O presente estudo foi desenvolvido através de uma Revisão Integrativa (RI), sendo caracterizada, segundo Cooper, (1982), como um estudo que agrupa resultados retirados de análises de pesquisas primárias referentes a um mesmo assunto, cujo objetivo é sintetizar e analisar os dados para explicação de um assunto específico. Cooper define cinco etapas para o desenvolvimento da RI: Formulação do problema; Coleta de dados; Avaliação dos dados coletas; Análise e interpretação dos dados e Apresentação de resultados.

3.2 Formulação do problema

Para o desenvolvimento desta RI, foram formuladas as seguintes questões de pesquisa: Como se caracteriza a participação do acompanhante de gestantes em instituições de saúde antes e após a implantação da Lei nº 11.108 / 2005? Qual a adesão das instituições de saúde à Lei nº 11.108/2005?

3.3 Coleta de dados

Para a coleta dos dados referentes à pesquisa, foram utilizadas as bases de dados eletrônicas: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências de Saúde (LILACS); Biblioteca Virtual em Saúde (BVS); Base de dados de Enfermagem (BDENF) e Scientific Electronic Library Online (SCIELO).

Foram utilizados os seguintes Descritores em Ciência da Saúde (DECS) para a pesquisa na literatura: enfermagem obstétrica; humanização da assistência; cuidado Pré-natal; sala de parto; cuidado pós- parto e parto humanizado. Somente o primeiro descritor cruzado com os subsequentes individualmente e, em uma segunda etapa, foram cruzados com os descritor acompanhante. Foram escolhidos os seguintes descritores: *Acompanhante, Parto humanizado e Enfermagem obstétrica*.

Crítérios Para a elaboração deste trabalho, foram seguidos os seguintes critérios de inclusão: artigos em língua portuguesa, publicados no Brasil entre os anos de 2000 a 2014, na íntegra, disponíveis on-line, que tratassem do tema em estudo e que fossem oriundos de pesquisas desenvolvidas no Brasil. Optou-se por artigos publicados no período citado,

considerando cinco anos antes da implantação da Lei nº 11.108/2005 até a atualidade. Critérios de exclusão: artigos que não estivessem disponíveis gratuitamente, sem os resumos disponíveis para análise nas bases de dados e que não respondessem à questão norteadora do estudo.

3.4 Avaliação dos dados

Nesta etapa, os dados foram agrupados para uma análise de seleção, buscando aquelas publicações relevantes para a elaboração do trabalho (COOPER, 1982). Para a análise dos artigos selecionados foi utilizada uma ficha (APÊNDICE A), na qual foram registrados os dados obtidos através da análise dos artigos e numerado de forma sequencial (E1, E2, E3...). No instrumento em questão, foram registrados: nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, nome dos autores, método da investigação e objetivos. Em relação aos autores: profissão dos autores.

3.5 Análise e interpretação dos dados

Foi utilizado um quadro sinóptico (APÊNDICE B) contendo os seguintes itens que se relacionam com a questão norteadora do estudo: título do artigo, autores, ano, resultado e conclusões, que permitiu a síntese e a comparação dos dados extraídos dos artigos. A análise do quadro sinóptico teve como base a síntese, a comparação, a discussão e a conclusão das informações coletadas do instrumento e que pretendeu responder a questão norteadora desta revisão integrativa.

3.6 Apresentação dos resultados

Os resultados, que respondem à questão norteadora do estudo, estão apresentados na seção de RESULTADOS E DISCUSSÃO, através dos quadros, gráficos, figuras e tabelas, originados do quadro sinóptico geral, os quais permitiram conhecer por meio da síntese e comparação das informações dos autores dos artigos analisados, facilitando uma melhor visualização e compreensão dos dados encontrados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A amostra desta RI ocorreu da seguinte maneira: na BVS foi colocado o descritor acompanhante que emergiu um total de 329 publicações e, após aplicar os critérios de exclusão, 28 publicações foram excluídos por serem de língua estrangeira, restaram, portanto, 301 artigos, cruzando o descritor acompanhante com o descritor humanização da assistência um total de 1178 publicações, dos quais 41 artigos excluídos por serem de outros periódicos, sobraram 1137 artigos, cruzando com o descritores acompanhante e enfermagem obstétrica um total de 4109 publicações, desse total, 2878 excluídos por serem de língua estrangeira e de outros periódicos, sobraram 1231 artigos. Após a leitura exhaustiva dos resumos e dos critérios de inclusão, sobraram 16 artigos e após aplicar os critérios de exclusão restaram 14 artigos. Dos 14 artigos que restaram 2 artigos não se enquadravam nos critérios de inclusão, finalizando a busca com 12 artigos que responderam a questão norteadora.

O processo de busca pelos estudos está apresentado na Figura 1.

Em relação ao ano de publicação dos artigos presentes na amostra deste estudo, pode-se observar sua distribuição, no Gráfico 1.

Quanto à frequência dos artigos encontrados nos diferentes periódicos, pode-se observar a distribuição na Tabela 1.

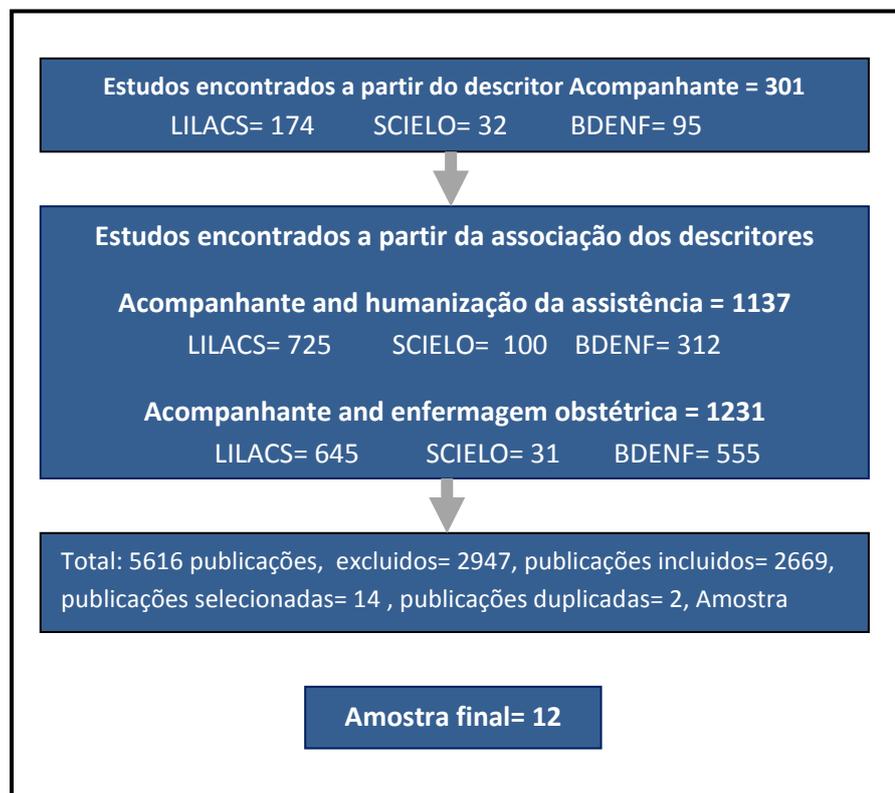
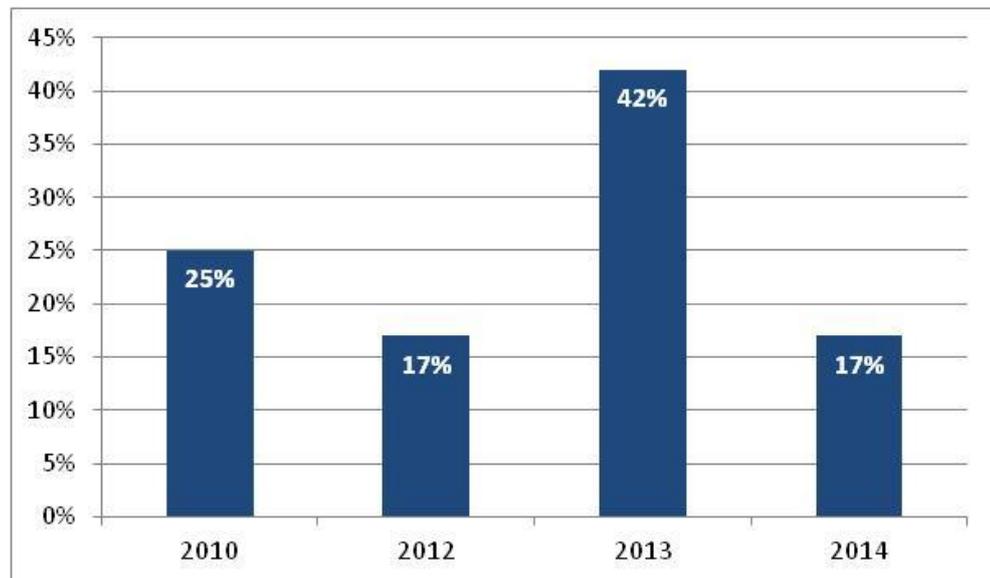


Figura 1. Fluxograma do processo de seleção dos estudos.

Gráfico 1 – Distribuição da amostra no período de publicação dos artigos.

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Identificou-se que em 2010 foram publicados três artigos (25%); já nos anos de 2012 foram publicados dois artigos (17%); em 2013 cinco artigos (42%); 2014 foram publicados dois artigos (17%). Nos anos de 2000 a 2009 não foram localizados artigos sobre a temática, bem como em 2011.

Tabela 1 – Frequência de publicação da amostra em diferentes periódicos

Periodico	2010	2012	2013	2014	Total
Revista Brasileira de Enfermagem	-	-	1	-	1
Escola Anna Nery de Enfermagem	1	-	1	1	3
Texto e Contexto - Enfermagem	-	-	1	1	2
Cogitare Enfermagem	-	-	1	-	1
Revista Eletronica de Enfermagem	2	1	-	-	3
Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste	-	1	-	-	1
Revista Pesquisa cuidado fundamental	-	-	1	-	1
Total	3	2	5	2	12

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Observou-se que os 12 periódicos nos quais os artigos foram publicados, são nacionais. As Revistas da Escola Anna Nery de Enfermagem e Revista Eletrônica de

Enfermagem, apresentaram o maior número de publicações. O ano de maior número de produções, foi o de 2013, com cinco publicações.

Quadro 1 – Caracterização da amostra quanto aos objetivos, tipo de estudo, nome dos autores e suas profissões.

Nº	Objetivos	Tipo do Estudo	Autores	Profissão
E1	Identificar as atitudes e práticas de enfermeiras obstétricas e discutir seus efeitos durante o trabalho de parto na percepção de mulheres, atendidas em uma casa de parto.	Pesquisa de natureza qualitativa, tipo descritiva.	NASCIMENTO, M.; OLIVEIRA, P.; PROGIANTE, J.; VARGENS, O.	Enfermeiros.
E2	Conhecer quais informações os acompanhantes possuem acerca da Lei 11.108/2005, as suas percepções sobre a experiência no centro obstétrico e as ações de apoio junto à mulher.	Pesquisa exploratório-descritiva, com abordagem qualitativa.	FRUTUOSO, L.D.; BRUGGEMAN, O.	Enfermeiros.
E3	Descrever a inserção do acompanhante de escolha da parturiente durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato nos serviços vinculados ao SUS que prestam assistência ao parto em Santa Catarina/Brasil.	Pesquisa descritiva, quantitativa.	BRUGGEMAN, O.; OLIVEIRA, M.E.; MARTINS, E.; ALVES, M.; GAYESKI, M.	Enfermeiros.
E4	Investigar a contribuição do acompanhante durante o parto e o nascimento, na perspectiva de puérperas.	Estudo descritivo, qualitativo.	DODOU, H.; RODRIGUES, D.; GUERREIRO, E.; RABELO, M.; SOUZA, S.	Enfermeiros.
E5	Conhecer a percepção do acompanhante no processo do nascimento.	Pesquisa descritiva com abordagem qualitativa.	GONZALEZ, A.; FERNANDES, E.; SILVA, E.; GUEDES, M.; LAGO, P.	Enfermeiros.
E6	Refletir sobre a participação do acompanhante na humanização do parto e nascimento e sobre a sua interface com a equipe de saúde.	Pesquisa avaliativa.	LONGO, C.I.; ANDRAUS L.M.S.; BARBOSA, M.A.	Enfermeiros.
E7	Discutir práticas desenvolvidas por enfermeiras desde a implantação da humanização de assistência do parto.	Pesquisa qualitativa.	BASTOS, A.; PROGIANTE, D.; BARBOSA, M.	Enfermeiros.
E8	Identificar a percepção de enfermeiros sobre os benefícios associados à presença do acompanhante durante o nascimento	Estudo descritivo e exploratório de natureza qualitativa.	JUNIOR, P.; CARVALHO, I.; MACEDO, J.	Enfermeiros.
E9	Compreender os motivos que levam os serviços de saúde de Santa Catarina a não permitirem a presença do acompanhante de escolha da mulher no processo parturitivo.	Qualitativo descritivo.	BRUGGEMAN, O.; OLIVEIRA, M.; MARTINS, E.; ALVES, M.; GAYESKI, M.	Enfermeiros.
E10	Compreender as dificuldades encontradas por enfermeiros que atuam em maternidades, quanto à garantia da presença do acompanhante durante o parto.	Estudo quantitativo, descritivo, exploratório.	JUNIOR, P.; CARVALHO, I.; MACEDO, J.	Enfermeiros.

E11	Analisar a percepção de profissionais de saúde sobre a presença do acompanhante durante o processo parturitivo.	Estudo qualitativo, descritivo, exploratório.	SANTOS, M.; CARNEIRO, S. ; CARVALHO, S.; PAIVA, G.	Enfermeiros.
E12	Caracterizar a assistência obstétrica à parturiente através dos indicadores: tipo de parto, presença do acompanhante durante o trabalho de parto e sala de parto.	Estudo qualitativo, descritivo.	FIGUEIREDO, M.; OLIVEIRA, D.; VIEIRA, N.; DAVIM, R.; SILVA, R.	Enfermeiros.

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Dos 12 artigos, 9 resultaram de pesquisas (com abordagem qualitativa, descritiva e exploratório); 1 de abordagem avaliativa; 2 de estudos quantitativos exploratórios. Quanto à autoria, predominaram os enfermeiros. Esse fato reforça que os enfermeiros dão grande importância para o contexto do parto e nascimento, preocupam-se, estudam e publicam sobre esse assunto.

No Quadro 2, os principais resultados dos 12 artigos que constituíram a amostra de análise desta pesquisa. Cada artigo está identificado de forma sequencial (E1, E2, E3...) a fim de auxiliar na análise e discussão.

Quadro 2 – Título, participantes e principais resultados dos artigos que compõem a amostra do estudo.

Nº	Título	Participantes	Resultados
E1	Tecnologias não invasivas de cuidado no parto realizadas por enfermeiras: A percepção de mulheres. Ano: 2010	Fizeram parte do estudo 12 mulheres, atendidas em uma casa de parto situada na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro.	Evidenciou que as mulheres reconheceram a atitude carinhosa e práticas como a livre movimentação corporal e o estímulo à presença de um acompanhante como as principais tecnologias não invasivas utilizadas durante o trabalho de parto. Quanto aos seus efeitos, as mulheres perceberam que as tecnologias favoreceram seus potenciais internos para tomada de decisões e identificaram as atitudes e práticas das enfermeiras como decisivas para que não desanimassem durante o parto. A postura e o uso pelas enfermeiras de tecnologias não invasivas contribuem para uma melhor percepção das mulheres sobre o seu processo de parto.
E2	Conhecimento sobre a Lei 11.108/2005 e a experiência dos acompanhantes junto à mulher no centro obstétrico. Ano: 2013	Realizada com 16 acompanhantes que permaneceram com parturiente durante todos os períodos clínicos do parto em uma maternidade pública de Santa Catarina.	Indicou que a maioria dos acompanhantes desconhece esse direito da mulher, evidenciando que essa informação é pouco divulgada pelos serviços de saúde. Os acompanhantes consideraram a experiência positiva, avaliaram como satisfatório o atendimento prestado à mulher e desenvolveram ações de apoio físico e emocional. Apesar das adversidades do centro obstétrico e das situações de estresse inerentes ao processo de parturição, constatou-se ser possível que o acompanhante tenha uma

			experiência positiva e atue como provedor de apoio à mulher.
E3	A inserção do acompanhante de parto nos serviços públicos de saúde de Santa Catarina, Brasil. Ano: 2013	A população de estudo foi composta pelos 138 serviços do estado.	Dos 135 serviços contatados, 54,8% referiram que sempre permitem a presença do acompanhante, 32,6% permitem às vezes, 11,9% nunca permitem e 0,7% não responderam. A maioria dos serviços permite a presença do acompanhante. No entanto, em alguns deles essa prática ainda é implementada com restrições, pois a escolha da parturiente não é respeitada e impede-se a permanência do acompanhante no momento do parto.
E4	A contribuição do acompanhante para a humanização do parto e nascimento: percepções de puérperas. Ano: 2014	Realizado com 20 puérperas em hospital público de nível secundário em Fortaleza-Ceará, Brasil.	A presença do acompanhante promove confiança e segurança no momento do parto, além de ser uma fonte de apoio e força, capaz de amenizar a dor e a sensação de solidão e gerar bem-estar emocional e físico. O cuidado proporcionado pelos acompanhantes contribuiu para a humanização do parto e nascimento, como também trouxe conforto, calma e segurança, aliviando a tensão das parturientes.
E5	A percepção do acompanhante no processo do nascimento. Ano: 2012	A amostra foi constituída por 9 acompanhantes de parturientes de uma maternidade pública no Município de Curitiba – PR.	Os resultados evidenciaram que os acompanhantes sentem-se satisfeitos e percebem a importância da sua inserção no processo do parto. Embora a presença do acompanhante ainda não seja uma realidade em todas as instituições de saúde, é relevante a preparação da equipe de saúde para receber a mulher e seu acompanhante.
E6	Participação do acompanhante na humanização do parto e sua relação com a equipe de saúde. Ano: 2010	Pesquisa avaliativa, realizada por enfermeiros na BVS nos últimos 7 anos.	A relação entre o acompanhante e a equipe de saúde é complexa, dada a limitação de sua participação no contexto do parto. Trata-se de processo em construção, envolvendo aspectos físico-ambientais das instituições de saúde, qualificação dos profissionais de saúde e da própria cultura das usuárias, que mantém muito arraigada a atitude submissa diante de seus direitos como cidadãs.
E7	As práticas humanizadas desenvolvidas por enfermeiras obstétricas na assistência ao parto hospitalar. Ano: 2010	Os sujeitos foram 10 enfermeiras obstétricas, realizado em duas maternidades municipais do Rio de Janeiro.	Os resultados apontaram que as práticas incorporadas pelas enfermeiras que assistem ao parto hospitalar no contexto da humanização foram referentes ao banho de aspersão, a orientação para uma respiração tranquila, a valorização da liberdade de movimentos, o estabelecimento de vínculo entre enfermeira-parturiente, a presença do acompanhante e o emprego do toque físico. Concluímos que apesar das condições adversas, as enfermeiras estão seguindo os princípios e diretrizes da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde em sua prática hospitalar de assistência ao parto.
E8	Acompanhantes no processo de nascimento: benefícios reconhecidos pelos enfermeiros. Ano: 2013	Os sujeitos foram 12 enfermeiros de uma maternidade pública do Estado do Rio Grande do Norte.	Os enfermeiros perceberam os seguintes benefícios associados à inserção do acompanhante no cenário do nascimento: o suporte emocional e a segurança fornecida à parturiente, o fortalecimento de vínculos familiares, e a tranquilidade experimentada pela equipe. Ao reconhecer que a presença do acompanhante pode gerar benefícios, não apenas à parturiente, mas também à equipe de saúde, estes profissionais abrem espaço para discutir meios de

			reinsere o acompanhante no processo de nascimento.
E9	Motivos que levam os serviços de saúde a não permitirem acompanhante de parto: Discursos de enfermeiros. Ano: 2014	Amostra de 12 enfermeiras de serviços de saúde de Santa Catarina.	Os motivos que levam os 12 serviços de saúde de Santa Catarina a não permitirem a presença do acompanhante de escolha da mulher no processo parturitivo está relacionado, principalmente, à decisão dos profissionais e com a inadequação da estrutura organizacional, requerendo mudanças na atitude da equipe, apoio institucional e estratégias de gestão que valorizem o apoio pelo acompanhante de escolha da mulher.
E10	Condições Institucionais desfavoráveis á presença do acompanhante: A visao dos enfermeiros. Ano: 2013	Realizado com 12 enfermeiras de uma maternidade pública do Rio Grande do Norte.	Identificou-se a categoria aspectos institucionais relacionados à presença do acompanhante, apresentando os aspectos relacionados à realidade institucional que dificultam a garantia da presença do acompanhante no período parturitivo. A falta de apoio das instâncias administrativas quanto à implementação da lei, a estrutura física inadequada e a resistência por parte dos profissionais foram os pontos mais citados como empecilhos à ocorrência do parto acompanhado. No entanto, faz-se necessário buscar maneiras de transpor essas barreiras e garantir o direito conquistado.
E11	Percepção da equipe de saúde sobre a presença do acompanhante no processo parturitivo. Ano: 2012	Os sujeitos 22 profissionais de saúde do centro obstétrico de uma maternidade pública de Feira de Santana-Bahia.	Notou-se que a figura do acompanhante é valorizada, tendo em vista os reais benefícios que o mesmo poderá proporcionar para a mulher, os entrevistados apresentaram uma visão restrita sobre o acompanhante no sentido de que para a participação deste novo ator social na sala de parto não foi entendida como um direito, foi percebido como um mero expectador da cena da parturição. Assim, o acompanhante é visualizado como um agente que não deverá ser envolvido no cenário da parturição, porque pode interferir no trabalho da equipe de saúde. O estudo aponta para a necessidade de aprofundar discussões e reflexões sobre a presença do acompanhante no contexto estudado, com vistas às mudanças na prática obstétrica, considerando que a rejeição inicial dos seus profissionais tende a desaparecer.
E12	Possíveis indicadores da assistência obstétrica a parturiente em uma maternidade escola. Ano: 2013	Os sujeitos 351 puérperas, em uma maternidade escola do Município de Natal, Rio Grande do Norte	Como resultado, verificou-se que a maioria das parturientes era jovem, entre 20 e 30 anos (56%), predominância de partos cesarianos (65%) e ausência de acompanhantes em sala de parto (76%). Conclui-se que é necessária atender à legislação específica, oferecendo atenção integral à saúde da mulher, privacidade, conforto, acolhimento, escuta ativa e resolutiva. É necessária uma atenção integral a mulher que permita a presença do acompanhante durante o trabalho de parto e parto.

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

A leitura exaustiva da íntegra dos artigos permitiu a construção das seguintes categorias: Visão dos profissionais sobre a presença do acompanhante da parturiente; A

adesão institucional à lei do acompanhante; A importância da participação do acompanhante no trabalho de parto e parto; e O conhecimento sobre a lei do acompanhante.

A seguir são apresentados e discutidos os resultados dos artigos que compõem a amostra de acordo com as categorias já anteriormente estabelecidas.

4.1 Visão dos profissionais sobre a presença do acompanhante da parturiente

Segundo o artigo E8, apesar dos benefícios da presença do acompanhante nas instituições e da legislação vigente, são observadas percepções ambivalentes dos profissionais em lidar com a figura do acompanhante, como alguém que participa do processo de nascimento (JUNIOR; CARVALHO; MACEDO, 2013).

O estudo E11 desenvolvido por Santos et al. (2012), evidência que os 22 profissionais de saúde do centro obstétrico entendem que o acompanhante deve participar do processo parturitivo, a partir do momento em que obtiver um conhecimento mínimo sobre os fenômenos que envolvem o processo do trabalho de parto e o próprio parto. Os autores do estudo observaram que os profissionais estudados acreditam que o acompanhante está despreparado para vivenciar este momento, podendo atrapalhar o trabalho da equipe de saúde.

Da mesma forma ressalta-se que, dentre as dificuldades vivenciadas pelos enfermeiros quanto à presença do acompanhante, foi indicado o despreparo destes como o principal expoente de seus discursos. No mesmo artigo, constata-se justificativas por não realizar essa prática, que são os aspectos relacionados à gestão, como a falta de recursos humanos, de estrutura física e de postura dos profissionais, sendo que alguns são mais receptivos e demonstram uma abertura para aceitar a presença do acompanhante, e outros podem se sentir invadidos e questionados.

No estudo E8, ressalta que, a presença do acompanhante desde o trabalho de parto e parto pode provocar reações positivas e negativas nos profissionais, sendo que alguns são mais receptivos e demonstram uma abertura para aceitar a presença do acompanhante, e outros podem se sentir invadidos e questionados. Verifica-se nas falas das enfermeiras participantes do estudo divergências em relação ao exposto no estudo E11, destaca-se a satisfação dos profissionais de saúde, esses têm visão positiva sobre os benefícios trazidos pela presença do acompanhante à parturiente, pois acreditam que o suporte emocional e a segurança fornecida à parturiente, além do fortalecimento de vínculos familiares, e darem tranquilidade para a equipe. Reconhecem, assim, que a presença do acompanhante pode gerar benefícios, não apenas à parturiente, mas também à equipe de saúde.

Da mesma forma ressalta-se no estudo E7, que apesar das resistências contrárias à presença do acompanhante, os resultados apontam que nas práticas incorporadas pelas enfermeiras, o acompanhante é visto como parte da humanização do parto, oportunizando aos profissionais repensarem o significado do nascimento e das atitudes mais humanizadas e menos rotineiras, gerando mudanças na assistência e resignificando o vínculo entre enfermeira-parturiente e a presença do acompanhante.

4.2 A adesão institucional à Lei do acompanhante

Evidencia-se que a inserção de políticas e práticas assistenciais nos serviços de saúde depende da motivação e compromisso dos profissionais. Sabe-se que, em várias instituições de saúde no Brasil, as parturientes ainda são privadas da presença de um acompanhante de sua escolha. Tal fato nos mostra que os direitos existem, mas alguns serviços não se adequaram às leis em vigor.

De igual forma, no artigo E9 de Brügemann et al. (2014), com participação de 12 serviços de saúde, verificou-se que quatro deles não permitiam o acompanhante e oito permitiam às vezes. Foram entrevistados os enfermeiros responsáveis pelo setor do centro obstétrico de cada serviço e dentre os motivos apontados para não permitirem o acompanhamento no trabalho de parto, estavam a inadequação da área física das salas de parto, a carência de recursos humanos e materiais, e, ainda, a falta de apoio institucional para a implementação da Lei do Acompanhante. Isso demonstra a falta de conhecimento de alguns profissionais de saúde para incluir o acompanhante no ambiente de trabalho, e a resistência às mudanças no processo de trabalho. Tais atitudes dificultam a adoção de práticas que contribuem para a redução de intervenções obstétricas e humanização da assistência. Além dessas dificuldades, a falta de sensibilização dos gestores dificulta a implementação da Lei, pois os mesmos não priorizam a viabilização dos recursos necessários para a inserção do acompanhante.

Nesse sentido, no estudo E6, está descrito que a aceitação do acompanhante é condicionada à decisão dos profissionais de saúde. Diante de tal situação, a mulher quando vai parir e escolhe ter um acompanhante fica a mercê da decisão da instituição, mesmo na existência de uma lei que lhe garanta esse direito. Os acompanhantes, por sua vez, ficam submissos à decisão dos profissionais porque se estabelece uma relação de poder sobre o parto e o corpo da mulher. O domínio da situação é da equipe de saúde, que pode excluir o

acompanhante sem uma justificativa plausível para que ele não possa permanecer junto à gestante, reforçando a medicalização do parto.

No estudo E9, sobre a inserção do acompanhante de parto em 138 serviços públicos de saúde de Santa Catarina, indica que, na maioria dos serviços, o acompanhante permanecia com a mulher desde a triagem obstétrica até a sala de recuperação pós-parto, com exceção da sala de cesariana, já que menos da metade deles permitia o acompanhante neste local. Grande parte dos serviços respondeu que respeita a escolha da mulher sobre o seu acompanhante, mas alguns ainda determinavam qual pessoa podia entrar e permanecer com ela. Os resultados revelam que praticamente todos os serviços de saúde de Santa Catarina permitem a presença do acompanhante; entretanto, nem todos dão direito à mulher de escolher a pessoa que irá acompanhá-la, sendo uma postura impositiva com determinação institucional, uma vez que a presença do acompanhante ainda não é permitida conforme a legislação vigente. Algumas parturientes ainda permanecem sozinhas, ou seja, o seu direito não é assegurado; portanto, não podem usufruir dos benefícios que essa prática proporciona.

Nesse contexto o estudo E12, apesar da importância da inserção do acompanhante, do espaço para esse sujeito, que ainda é restrito devido a hierarquia entre profissionais e usuários, de uma cultura ainda arraigada no modelo intervencionista. Neste sentido, a humanização da assistência, é um processo em construção, que envolve aspectos relacionados às condições físicas e ambientais das instituições de saúde, à qualificação dos profissionais.

4.3 A importância da participação do acompanhante no trabalho de parto e parto

No estudo E5, reconhece-se que o apoio dado à mulher, pela presença do acompanhante proporciona bem estar físico e emocional, transmite segurança durante o processo parturitivo, pode diminuir as complicações na gestação, no parto e no puerpério relacionadas ao estresse materno durante a internação no ambiente hospitalar. Nesse sentido, o suporte de alguém de confiança traz benefícios que contribuem para aliviar as expectativas negativas, estimular protagonismo e transformar a experiência de dar à luz em um momento prazeroso e construtivo. O aumento da participação do acompanhante no âmbito do nascimento, revelando que esse sujeito tem necessidade de participar ativamente no trabalho de parto e parto, contribuindo para ações de apoio e incentivo à parturiente ao processo do nascimento.

Além disso, os autores afirmam que a participação da figura paterna no processo de parturição é um fator muito importante de ajuda tanto para a mulher, quanto para o homem na formação de uma maior consciência a respeito da paternidade, fortalecendo ainda mais os

laços familiares, o vínculo com o recém nascido, contribuindo para humanizar o trabalho de parto. Isso reforça a importância deste personagem no processo de parto das mulheres.

Pode ser verificado na pesquisa E4, intitulada “A contribuição do acompanhante para a humanização do parto e nascimento: percepções de puérperas”, realizada com 20 puérperas em hospital público de nível secundário em Fortaleza-Ceará/Brasil, que a participação do acompanhante possibilitou o desenvolvimento de um nascimento tranquilo, haja vista que as parturientes sentiram-se mais confiantes e seguras na presença de alguém que contribuiu significativamente para o seu cuidado. O suporte dado pelo acompanhante à parturiente envolve o encorajamento no período expulsivo, sendo capaz de interferir significativamente na tríade medo-tensão-dor que, por vezes, faz-se presente no nascimento. O acompanhamento auxilia na promoção de um estado de calma à mulher, tornando o nascimento o mais natural possível.

No estudo E1, realizado com 12 mulheres atendidas em uma Casa de Parto na cidade do Rio de Janeiro, as mulheres reconhecem que a inserção do acompanhante é uma das principais tecnologias não invasivas de assistência ao trabalho de parto. Referiram que o suporte dado pelo companheiro tornou-as mais fortes, seguras, corajosas, tranquilas e confortáveis, reduzindo o medo e a solidão, decorrente de um ambiente desconhecido. Tal participação contribui para um maior controle no trabalho de parto influenciando no bem-estar materno.

4.4 O conhecimento sobre a lei do acompanhante

Analisando os direitos humanos, percebe-se que o direito à informação é um dos mais violados no âmbito da saúde em geral, especialmente o direito à presença de uma acompanhante durante o trabalho de parto e parto.

Na maioria das maternidades brasileiras, as mulheres não são consultadas quanto às suas preferências em relação ao acompanhante para o momento do parto, ficando essa decisão para os profissionais que atuam nestas instituições.

Segundo E2, a maioria das participantes do estudo mencionou que não conhecia o direito ao acompanhante na parturição e pós-parto. A minoria que detinha tal informação, a obteve por meio da família e amigos, e outros, no momento da internação na maternidade.

No estudo E4 de Dodou et al. (2014), menos da metade das puérperas questionadas em relação ao conhecimento da lei 11.108/2005, declarou que tinha esse conhecimento, em contraponto. A minoria delas já tinha ouvido falar ou lido sobre o assunto.

No estudo E8, realizado através de entrevistas semi-estruturadas com 16 acompanhantes escolhidos pela mulher, foi verificado que, apesar da vigência da Lei n. 11.108/2005, a maioria dos acompanhantes desconhece esse direito, evidenciando que essa prática é pouco divulgada pelos serviços de saúde.

No estudo E6 de Longo et al. (2010) foram entrevistados 40 pais quanto ao direito do acompanhamento no processo de nascimento. Constatou-se a existência de pais que não foram orientados sobre a possibilidade de acompanhar o parto. Apenas 24 pais foram comunicados e embora orientados, desconhecem o seu direito legal e atrela a oportunidade de poder acompanhar o nascimento do seu filho à benevolência da equipe médica.

Conforme E5 de Gonzalez et al. (2012) relatam que, os pais, ao serem indagados se sabiam o porquê de poder assistir ao parto, evidenciaram o desconhecimento do direito legal: a maioria respondeu que acompanhar este evento devia-se à permissão da equipe médica.

O reconhecimento dos direitos humanos na assistência ao parto, determina que todas as mulheres e homens tenham o direito de tomar decisões, de vivenciar o processo do nascimento e que sejam respeitados, baseado na mais completa informação e o direito de ter acesso aos serviços e informações de qualidade durante seu período gravídico-puerperal. Sabe-se que a inserção do acompanhante no cenário do nascimento proporciona inquestionáveis benefícios para a parturiente. Fica evidente que a maioria dos acompanhantes desconhece esse direito da mulher, evidenciando que essa informação é pouco divulgada pelos serviços de saúde.

Essa proposta da lei 11.108/2005 sobre a inserção do acompanhante no processo parturitivo, deve ser o primeiro passo para uma mudança no paradigma assistencial, que seja refletida e implantada nas instituições de saúde, promovendo o direito e o respeito aos usuários para a qualidade da assistência. Somente quando as mulheres são detentoras de informações relacionadas ao seu corpo, e aos seus direitos, se tornam capazes de participar ativamente do seu próprio processo de parturição.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização desta RI, evidenciou mais uma vez a importância da presença do acompanhante como componente que contribui para a satisfação das mulheres, com a experiência do nascimento, minimização de sentimentos de medo, estresse e insegurança, gerando resultados maternos benéficos.

Na categoria “Visão dos profissionais sobre a presença do acompanhante da parturiente”; os artigos apontam que, apesar das condições adversas, os profissionais, na sua grande maioria, reconhecem que a presença do acompanhante pode gerar benefícios à parturiente. Na categoria “A adesão institucional à lei do acompanhante”; identificou-se que apesar de os profissionais demonstrarem uma abertura para aceitar a presença do acompanhante, essa prática é vista como uma questão complexa que envolve aspectos relacionados às condições físicas ambientais das instituições de saúde, postura impositiva com determinação institucional/profissional. Na categoria “A importância da participação do acompanhante no trabalho de parto e parto”; evidenciou-se que a figura do acompanhante é valorizada, sendo capaz de interferir significativamente na tríade medo-tensão-dor; que tal participação contribui para que haja maior controle no trabalho de parto, condição que influencia no bem-estar materno. Na categoria “Conhecimento sobre a lei do acompanhante,” evidenciou-se que a maioria dos acompanhantes desconhece esse direito da mulher e que essa informação é pouco divulgada pelos serviços de saúde.

Apesar da sanção da Lei n. 11.108, que possibilita que as parturientes recebam suporte através da presença do acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto, no âmbito do SUS, os estudos apontam que a lei não está sendo completamente cumprida pelos serviços de saúde. Não há esclarecimento desse direito; a maior parte dos acompanhantes a desconhecem, porém há pouca clareza nas informações e embora orientados, desconhecem o seu direito legal atrelando a oportunidade de poder acompanhar o nascimento da criança à benevolência da equipe médica.

Desse modo, sugere-se que as instituições de saúde e os profissionais que atuam em Unidades Obstétricas no atendimento à gestante percebam e valorizem a importância do acompanhante para a mulher, como forma de estimular o vínculo familiar. Sendo, portanto, de extrema relevância o papel ativo da equipe de enfermagem, a qual deve prestar uma assistência humanizada, garantindo as mulheres e aos seus acompanhantes seus direitos.

As mudanças no contexto assistencial também requerem que as evidências disponíveis sobre o suporte durante o trabalho de parto sejam conhecidas, debatidas e incentivadas nas

instituições de saúde; que haja maior empenho do governo para cobrar o vigor da lei nas instituições de saúde e, também, dos profissionais de saúde para que divulguem o direito da parturiente.

Considerando a importância da produção científica para consolidar as bases teóricas e práticas relacionadas à temática e o déficit de estudos relacionados à presença do acompanhante no pré-natal, pré-parto e no puerpério em serviços de saúde, os achados mostraram que a participação do acompanhante nesses cenários ainda é pequena, refletindo uma lacuna na assistência a um parto humanizado, que vise o atendimento em toda a sua integralidade, necessitando de mais ações neste âmbito.

Sugere-se que nas consultas de pré-natal, o preparo para o parto envolva, também, uma abordagem de acolhimento da mulher e seu companheiro, ressaltando que o acompanhante tem direito tanto de participar das consultas do pré-natal como também em todo o trabalho de parto.

Pode se destacar a importância de grupos educativos que visam atualizar e aprimorar os temas relevantes, como informações relacionadas à fisiologia do trabalho de parto e suas possíveis intervenções, sobre as vantagens do apoio emocional no momento do nascimento preparando-os para o evento para que as mesmas tenham maior poder decisório e maior participação no seu próprio processo gestacional, de maneira a viabilizar e disseminar a boa prática e seus benefícios, para que efetivamente se alcance esse aspecto da humanização do nascimento. Além de discussões com a equipe de enfermagem sobre importância da presença do acompanhante, assim, como a inserção do tema acompanhante no cursos de graduação em enfermagem.

Espera-se que os resultados desse estudo possam contribuir para propiciar reflexões e discussões com os profissionais de saúde, bem como estimular as instituições de saúde a colocar em prática o que rege a Lei Nº. 11.108/2005.

A partir dos resultados obtidos nesta RI, propõe-se, como medida de intervenção, a apresentação dos resultados deste estudo à equipe de profissionais de saúde e profissionais ligados à gestão do Hospital de Alvorada com finalidade de oferecer subsídios para a adesão plena à Lei nº11.108/2005 dentro dos serviços prestados à gestante nesta instituição.

REFERÊNCIAS

- BASTOS, A.; PROGIANTE, D.; BARBOSA, M. As práticas humanizadas desenvolvidas por enfermeiras obstétricas na assistência ao parto hospitalar. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 2010.
- BRASIL. *Carta dos direitos dos usuários da saúde*. Brasília: Ministério da Saúde; 2013.
- BRASIL. *Lei n. 11.108*. Altera a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Diário Oficial da União – 2005.
- BRASIL. *Política Nacional de Humanização*. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 56p.
- BRASIL. *Portaria n. 1.459/GM*, 24 de junho de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha. Brasília (DF): MS; 2011.
- BRASIL. *Portaria n. 2.418/GM*, 2 de dezembro de 2005. Regulamenta a presença de acompanhante para mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União (Brasília). 2005.
- BRUGGEMANN, O.M.; OLIVEIRA, M.E.; MARTINS, E. et al. A inserção do acompanhante de parto nos serviços públicos de saúde de Santa Catarina, Brasil. *Escola Anna Nery* vol.17 no.3 Rio de Janeiro, 2013.
- BRUGGEMANN, O.M.; OLIVEIRA, M.E. et al. Motivos que levam os serviços de saúde a não permitirem acompanhante de parto: Discursos de enfermeiros. *Texto contexto enfermagem*. vol.23 no.2 Florianópolis, 2014.
- COOPER, H.M. Scientific guidelines for conducting integrative research reviews. *Review of Educational Research*, v.52, n.2, p. 291-302, 1982.
- COSTA, J.; CARVALHO, I.; MACEDO, J. Condições Institucionais desfavoráveis à presença do acompanhante: A visão dos enfermeiros. *Revista pesquisa cuidado fundamental*, 2013.
- DINIZ, C.S. et al. Implementação da presença de acompanhantes durante a internação para o parto: dados da pesquisa nacional Nascer no Brasil. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 30, sup, p. s140-s153, 2014.
- DODOU, H. et al. A contribuição do acompanhante para a humanização do parto e nascimento: percepções de puérperas. *Escola Anna Nery* vol.18 no.2 Rio de Janeiro, 2014.
- FIGUEIREDO, M.; OLIVEIRA, D.; VIEIRA, N. et al. Possíveis indicadores da assistência obstétrica a parturiente em uma maternidade escola. *Cogitate Enfermagem*, 2013.

FURTADO, L.M et al. Percepções do acompanhante acerca da experiência e dos aspectos organizacionais relacionados à sua permanência no centro obstétrico. Florianópolis. Florianópolis (SC): *Universidade Federal de Santa Catarina*, 2011.

FRUTUOSO, L.D.; BRUGGEMANN, O.M. Conhecimento sobre a Lei 11.108/2005 e a experiência dos acompanhantes junto à mulher no centro obstétrico. *Texto contexto - enfermagem*, vol.22, n.4, pp. 909-917, 2013.

GONZALEZ, A.; FERNANDES, E.; SILVA, E. et al. A percepção do acompanhante no processo do nascimento. *Cogitare Enfermagem*. V.17, n.2, 2012.

JUNIOR, P.; CARVALHO, I.; MACEDO, J. Acompanhantes no processo de nascimento: benefícios reconhecidos pelos enfermeiros. *Revista ciencias da saude*. 2013.

LONGO, C.S.M.; ANDRAUS, L.M.S.; BARBOSA, M.A. Participação do acompanhante na humanização do parto e sua relação com a equipe de saúde. *Revista Eletronica de Enfermagem*, 2010.

NASCIMENTO, N.M. et al. Tecnologias não invasivas de cuidado no parto realizadas por enfermeiras: a percepção de mulheres. *Escola Anna Nery* [online]. vol.14, n.3, pp, 2010.

SANTOS, M.; CARNEIRO, S.; CARVALHO, S. et al. Percepção da equipe de saúde sobre a presença do acompanhante no processo parturitivo. *Revista da rede de enfermagem do nordeste*, 2012.

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Nº artigo		Ano	
Título			
Autores/ título			
Periódico			
Descritores			
Objetivos			
Metodologia			
Resultados			
Localização			
OBS			

APÊNDICE B - QUADRO SINÓPTICO

Nº	
Título	
Participantes	
Objetivos	
Resultado / conclusões	

APÊNDICE C – PLANO DE INTERVENÇÃO

PLANO DE INTERVENÇÃO / PLANO DE AULA

RESPONSÁVEL: Enf. Paula Kirschke Santos

ASSUNTO: PRESENÇA DO ACOMPANHANTE DE GESTANTES NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE:
Contextualizando a realidade brasileira

DATA: à combinar **HORA:** 08h **DURAÇÃO:** 02 horas

MODALIDADE: Presencial

LOCAL: Sala de treinamentos do Hospital de Alvorada

PÚBLICO ALVO: Equipe de profissionais de saúde e profissionais ligados à gestão.

1 TEMA

Presença do acompanhante de gestantes nas instituições de saúde

2 JUSTIFICATIVA

Apresentar os resultados obtidos na Revisão Integrativa, realizada e apresentada para a obtenção do título de Enfermeira Obstétrica, com a finalidade de promover a Lei do Acompanhante.

3 CONTEÚDOS

- História do parto no Brasil, mudanças na assistência ao parto e nascimento, Lei Federal nº 11.108/2005.
- Apresentação dos resultados da Revisão Integrativa

4 OBJETIVOS

Geral

- Incentivar que o acompanhante de gestantes tenha papel ativo em todas as etapas do ciclo grávido-puerperal no Hospital de Alvorada.

Específicos

- Discutir a presença do acompanhante de gestantes em nosso serviço de saúde; seja em consultas de Pré-natal, consultas médicas no centro obstétrico, assistência ao trabalho de parto, parto e puerpério.
- Apresentar e discutir os resultados encontrados na pesquisa com a equipe de profissionais do Hospital de Alvorada.
- Favorecer a adesão plena à Lei nº11.108/2005 por parte do Hospital de Alvorada .

5 PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTOS	TEMPO	RECURSOS
APRESENTAÇÃO PESSOAL	5 MIN	PALESTRANTE
APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DO PÚBLICO	15 MIN	PARTICIPANTES
APRESENTAÇÃO DO TEMA	15 MIN	POWER POINT
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS ENCONTRADOS NA RI	15 MIN	POWER POINT
DISCUSSÃO PARA AVALIAR COMO O ACOMPANHANTE ESTA INSERIDO EM NOSSO SERVIÇO DE SAÚDE E DE QUE FORMA QUALIFICAR ESSE ACESSO	20 MIN	PALESTRANTE E GRUPO
ELABORAÇÃO DE CARTAZES SOBRE A PRESENÇA DO ACOMPANHANTE DE GESTANTES	30 MIN	CARTOLINA, LÁPIS, CANETAS, RÉGUAS, FITA, REVISTAS, COLA E TESOURA

AVALIAÇÃO

PROCESSO AVALIATIVO	TEMPO	RECURSOS
AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE CONFEÇÃO DOS CARTAZES E SEU CONTEÚDO	20MIN	PALESTRANTE E GRUPO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2013.

BRASIL. Lei n. 11.108. Altera a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Diário Oficial da União – 2005.

BRASIL. Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 56p.

BRASIL. Portaria n. 1.459/GM, 24 de junho de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha. Brasília (DF): MS; 2011.

BRASIL. Portaria n. 2.418/GM, 2 de dezembro de 2005. Regulamenta a presença de acompanhante para mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União (Brasília). 2005.

ANEXO – LEI Nº 11.108, DE 7 DE ABRIL DE 2005.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.108, DE 7 DE ABRIL DE 2005.

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Título II "Do Sistema Único de Saúde" da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo VII "Do Subsistema de Acompanhamento durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato", e dos arts. 19-J e 19-L:

"CAPÍTULO VII
DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE O
TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO

Art. 19-J. Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 1º O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado pela parturiente.

§ 2º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata este artigo constarão do regulamento da lei, a ser elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto
Humberto Sérgio Costa Lima

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.4.2005.